



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.25/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.


Weley Rodrigues da Silva
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
VEREADOR

Justificativa: O Projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

Luiz Antônio Ferreira Coutinho nasceu em Bias fortes, em Juiz de Fora, no dia 10 de dezembro de 1960. Filho de Antônio Ferreira Coutinho e Geralda Ferreira Coutinho, casado á 31 anos com Luzia Gabriela Torquato Coutinho, com quem tem um filho.

Nascido e criado na no interior, ajudava como retireiro. Também veio a trabalhar com ajudante de pedreiro em obras. Mudou-se para Matias com 18 anos onde começou a estudar na Escola Orlinda de Albuquerque Castro, até a 3º série.

Sempre disposto a ajudar, é membro ativo da comunidade de Santa Terezinha. Faz parte também do grupo Alcoólicos Anônimos de Matias Barbosa, ajuda fazendo serviços comunitário e como acompanhante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaramatiasbarbosa](#)



PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.25/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do
Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz
Antônio Ferreira Coutinho.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias
Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de outubro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.310/2023/CMMB

Matias Barbosa, 26 de outubro de 2023.

Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Lei nº.38/2023 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias” e nº.39/2023 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias” e nos Projetos de Decreto Legislativo nº.18/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Iracema de Almeida Benevides”, nº.19/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes”, nº.20/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos”, nº.21/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama”, nº.22/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Cristiano Silveira”, nº.23/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Paulo Roque Martins Ribeiro”, nº.24/2023 que “Concede o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva”, nº.25/2023 que “Concede o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho”, nº.26/2023 que “Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos” e nº.27/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luiz Francisco Capuzzo Rocha”.

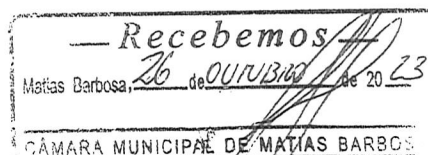
Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA

SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO
FELIPE DA SILVA:09097029694
Date: 2023.10.26 10:12:20
-03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

10:20

Anexo: Projeto de Lei nº.38/2023 e nº.39/2023 e Projetos de Decreto Legislativo de nº.18/2023 ao nº.27/2023.

Ilmos. Drs.

Natália Magri Bertolin

Leonardo Sérgio Henrique

Procuradores da Câmara Municipal de

MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

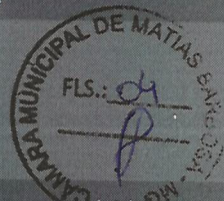
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº: 106/2023/JUR

Assunto: Resposta Ofício nº 310/2023/CMMB

Matias Barbosa, 26 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado Parecer Jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023, com a seguinte ementa: "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho".

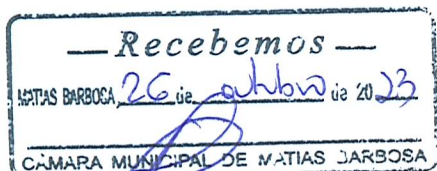
Sem mais para o momento e com a certeza de atendimento do solicitado por Vossa Excelência, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Parecer Jurídico

1. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

2. Relatório:

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
- II – Leis Complementares;
- III – Leis Ordinárias;
- IV – Decretos Legislativos;
- V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

- I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;
- II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
- III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

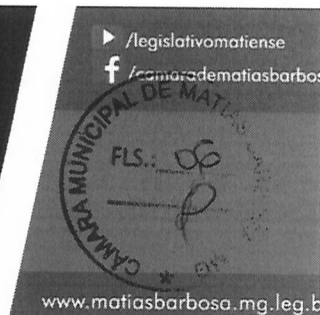
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

I – Título de Cidadão Benemérito

II – Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabido, possui legitimidade para a propositura de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo. Vejamos:

Art. 44. A iniciativa de Lei cabe a **qualquer Vereador**, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. (g. n.)

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, para aprovação do Decreto Legislativo levado ao conhecimento dos Nobres Edis, informamos que o *quorum* qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:

Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo “deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear”.

Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matienense.

A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento àqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

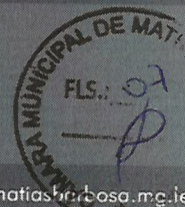
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

De acordo com o renomado lexicógrafo brasileiro, Aurélio Buarque de Holanda, em sua obra "Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa", o conceito dos vernáculos Benemérito e Honorário são:

Benemérito:

1. *que merece o bem, benemerente;*
2. *digno de honras, recompensas e aplausos por serviços importantes ou por procedimento notável;*
3. *ilustre, distinto, íncito.*

Honorário:

1. *que dá honras, glórias, sem proventos materiais; honorífico;*
2. *que tem honras, sem receber proventos ou desempenhar as funções de um cargo.*

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.

3. Conclusão:

O projeto de Lei não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 26 de outubro de 2023.

Leonardo Sérgio Henrique
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Leonardo Sergio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarb



Ofício nº.344/2023/CMMB

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho." e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbo



Ofício nº.040/2023/CLJR

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho." e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiassbarbo



ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e José Carlos de Souza Paschoa membros da supracitada comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho" e no nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira". A Senhora Relatora, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.25/2023 e nº.29/2023, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados no processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e cinquenta e dois minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relatora Suplente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



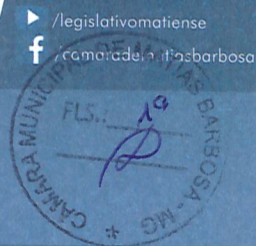
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.29/2023

RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 23 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

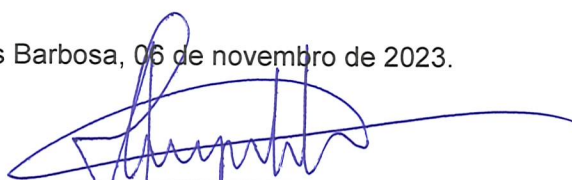
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

A relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023, sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário.

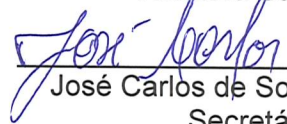
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.25/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Sônia Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora Suplente


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 06/11/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

Ofício nº.341/2023/CMMB

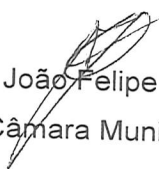
Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho. ", nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. " e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarb

www.matiasbarbosa.mg.leg

Ofício nº.066/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho. ", nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. " e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania


Exmo. Sr.
Julimar de Assis Souza
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camoradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho."; nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani." e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira." O Senhor Relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.25/2023, nº.28/2023 e nº.29/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezoito horas e dez minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.25/2023

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 23 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

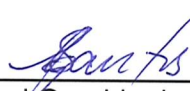
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

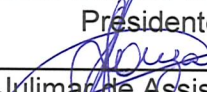
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 08 / 11 / 23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e José Carlos de Souza Paschoa membros da supracitada comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator, convocado pela portaria nº.774/2023 do dia 18 de outubro de 2023 na tramitação dos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023 e nº.08/2023 e pela portaria nº.776 do dia 06 de novembro de 2023 na tramitação do Projeto Decreto Legislativo nº.25/2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa", nº.08/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião Arlindo da Silva" e nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho". A Senhora Relatora, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, opinou favorável à aprovação, em segunda discussão e votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023, nº.08/2023 e nº.25/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhada pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e seis minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relatora Suplente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 23 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023 que “Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, a Relatora opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.25/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.25/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do
Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio
Ferreira Coutinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

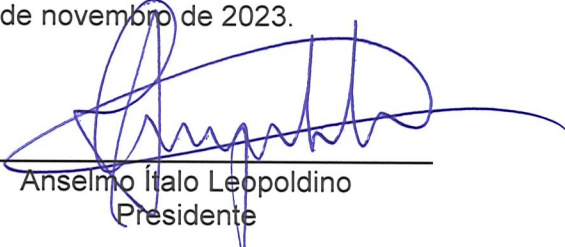
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

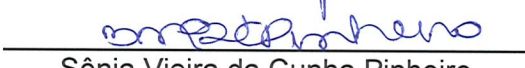
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

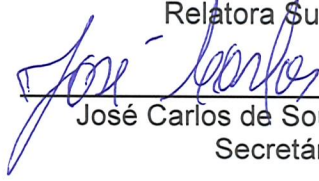
Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

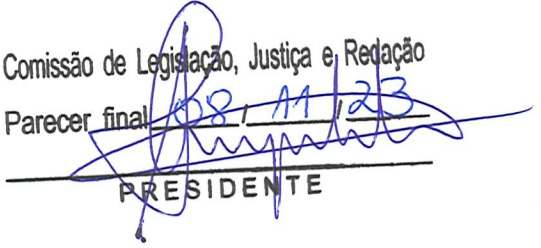

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Sônia Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora Suplente


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.247, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do
Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio
Ferreira Coutinho.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias
Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
08 / 11 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.247 de 08 de novembro de 2023, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho. ".

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal